



Relatório Circunstanciado Final do Art. 22, III, “e”, da Lei nº 11.101/2005

MASSA FALIDA DE GTEZ LTDA. e OUTROS

Processo nº nº1009344-28.2023.8.26.0019

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos
Relacionados à Arbitragem
Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs

Março de 2026



Exmo. Sr. Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey,

Nos termos da r. sentença de fls. 2.826/2.835, submete-se o presente relatório circunstanciado para apreciação de V.Exa., nos autos da Falência GTEZ LTDA., GTEZ LTDA. (“ZACAZA”) e GTEZ LTDA. (“DGTEZ”), (“Falida”, “Empresa” ou “GTEZ”).

O presente relatório tem por objetivo apresentar e expor de forma circunstanciada (i) as causas da falência e (ii) as eventuais responsabilidades civil e penal dos envolvidos, nos termos do art. 186, da LRF.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Índice

I – Considerações Iniciais.....	4
II – Histórico das Falidas.....	5
III – Estrutura Societária das Falidas.....	9
IV – Análises Contábeis e Financeiras.....	11
V – Causas e Circunstâncias que Levaram à Falência.....	22
VI – Arrecadação de Ativos e Análise do Imobilizado.....	23
VII – Atos Suscetíveis de Revogação.....	25
VIII – Responsabilidade Civil e Criminal dos Sócios e Administradores.....	26
IX – Conclusão.....	27



I. Considerações Iniciais

O presente relatório trata, de forma circunstanciada, das causas que conduziram as sociedades empresárias GTEZ LTDA., GTEZ LTDA. ("ZACAZA") e GTEZ LTDA. ("DGTEZ") à falência, e a conclusão da Administradora Judicial acerca da existência ou não de indícios de prática de crimes falimentares, assim como da eventual responsabilidade civil dos agentes envolvidos no processo de insolvência.

De caráter não exaustivo, foi elaborado exclusivamente a partir da análise dos documentos e manifestações apresentados pelas Falidas no processo de recuperação judicial que precedeu esta falência; das manifestações e relatórios apresentados pelo então Auxiliar desse MM. Juízo durante a recuperação judicial, SEAJ Administração Judicial e Mediação, que renunciou ao cargo quando da convolação em falência; das informações disponíveis em bases públicas, e de documentos enviados pelo falido, tendo em vista que: (i) o falido não disponibilizou tempestivamente todos os documentos solicitados, apesar de inúmeras tentativas de obtenção; (ii) o contador terceirizado pelas falidas não enviou as documentações solicitadas, apesar de inúmeras solicitações; e (iii) o antigo administrador judicial não forneceu as bases por ele utilizadas, mesmo após reiteradas solicitações.

Para melhor compreensão, organizamos as informações da seguinte forma: a seção dois contém breve histórico das sociedades falidas; a seção três explana a estrutura societária das falidas, bem como as principais alterações ao longo do tempo; a seção quatro traz as análises contábeis e financeiras, conforme os documentos e informações disponíveis nos autos e em bases públicas; a seção cinco contém as causas e circunstâncias que levaram as sociedades à falência; a seção seis traz informações acerca da arrecadação de ativos e análise do imobilizado; a seção sete analisa eventuais atos suscetíveis de revogação; a seção oito aponta as responsabilidades civil e criminal dos sócios/administradores; e a seção nove finaliza o presente relatório.

Tão logo a Administradora Judicial obtenha as informações faltantes, apresentará a devida complementação ao presente relatório



II. Histórico da Falida

A falida GTEZ LTDA., inscrita no CPNJ nº 08.960.749/0001-92, foi constituída em 2007 por Marcos Roberto Domingues, com a comercialização on-line de 3 (três) painéis de pipoca. Com a receita obtida com as vendas, novas mercadorias eram compradas para serem revendidas e assim sucessivamente.

Atuante no mercado varejista, comercializava, desde o início das atividades e exclusivamente através de canais digitais (“e-commerce”), uma vasta gama de produtos, basicamente utensílios domésticos, tais como: (i) itens para quarto, cozinha, banheiro, jardim, e uso pessoal; (ii) artigos de cama, mesa e banho; (iii) equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (iv) ferragens e ferramentas; (v) utensílios culinários; (vi) itens de decoração; e (vii) brinquedos.

Em 2016, com o crescimento da operação, transformou a MEI em uma sociedade limitada e a razão social foi alterada para GTEZ Ltda., que permanece até hoje. Na mesma oportunidade, ingressou na sociedade o Sr. Renato Giorgiani do Nascimento, que passou a deter de 50% do capital social.

Em 2020 e 2021 foram abertas duas filiais, as falidas GTEZ LTDA. (“ZACAZA”), CNPJ nº 08.960.749/0003-54 e GTEZ LTDA. (“DGTEZ”), CNPJ nº 08.960.749/0004-35, respectivamente.

Conforme apurado nas informações constantes nos autos, no ano de 2020 o faturamento foi de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) sendo que, no ano seguinte, chegou a R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais). Esse rápido e significativo crescimento, atrelado a estratégias logísticas e tributárias, foi que levou à expansão dos negócios com a instalação de um galpão logístico em Serra-ES. À época, além da operação em site próprio (www.zacasa.com.br), atuavam também em *marketplaces*, tais como Mercado Livre, Americanas, Amazon e Magalu e a expectativa era de encerrar o ano de 2023 com faturamento próximo a R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

Todavia, a crise enfrentada pelas Americanas no início de 2023 afetou diretamente todo o setor varejista no qual as falidas atuavam. Como resposta ao cenário instável, seus concorrentes (mais sólidos e maiores) começaram a diminuir significativamente os preços dos produtos, sem que suas operações fossem drasticamente impactadas.

Assim, não restou alternativa às falidas se não acompanhar aquele movimento de redução de preços, o que resultou em um descompasso em seu fluxo de caixa, que já estava comprometido devido aos altos investimentos realizados para a expansão da operação.

Com a desorganização financeira que começou a enfrentar, as falidas começaram a atrasar os pagamentos de alguns fornecedores e, conseqüentemente, a ter alguns títulos por eles protestados. Com a lavratura dos protestos e seus nomes inseridos nas bases de consulta dos fornecedores, não mais conseguiam comprar as mercadorias a prazo, sendo exigência o



pagamento prévio à entrega dos produtos.

Na mesma época, o sócio Sr. Renato deixou a sociedade (março de 2023), voltando a figurar como único sócio o Sr. Marcos que, sem vislumbrar outra saída, ajuizou, em 25/07/2023 o pedido de recuperação judicial.

A estratégia a ser adotada durante a recuperação judicial como forma de contornar a crise seria a redução de despesas fixas com a entrega de 50% do galpão alugado em Serra-ES, bem como a busca de novos fornecedores estratégicos.

Às fls. 885/888 foi apresentada a relação de credores (art. 51, III da Lei 11.101/2005), com passivo de R\$ 9.453.894,52 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) concentrado exclusivamente na classe III – Quirografária.

Após conferência pelo Administrador Judicial, foi publicado edital (art. 7º §2º da Lei 11.101/2005) contendo a relação de credores e passivo de R\$ 11.454.833,99 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), mantendo-se apenas a classe III – Quirografária.

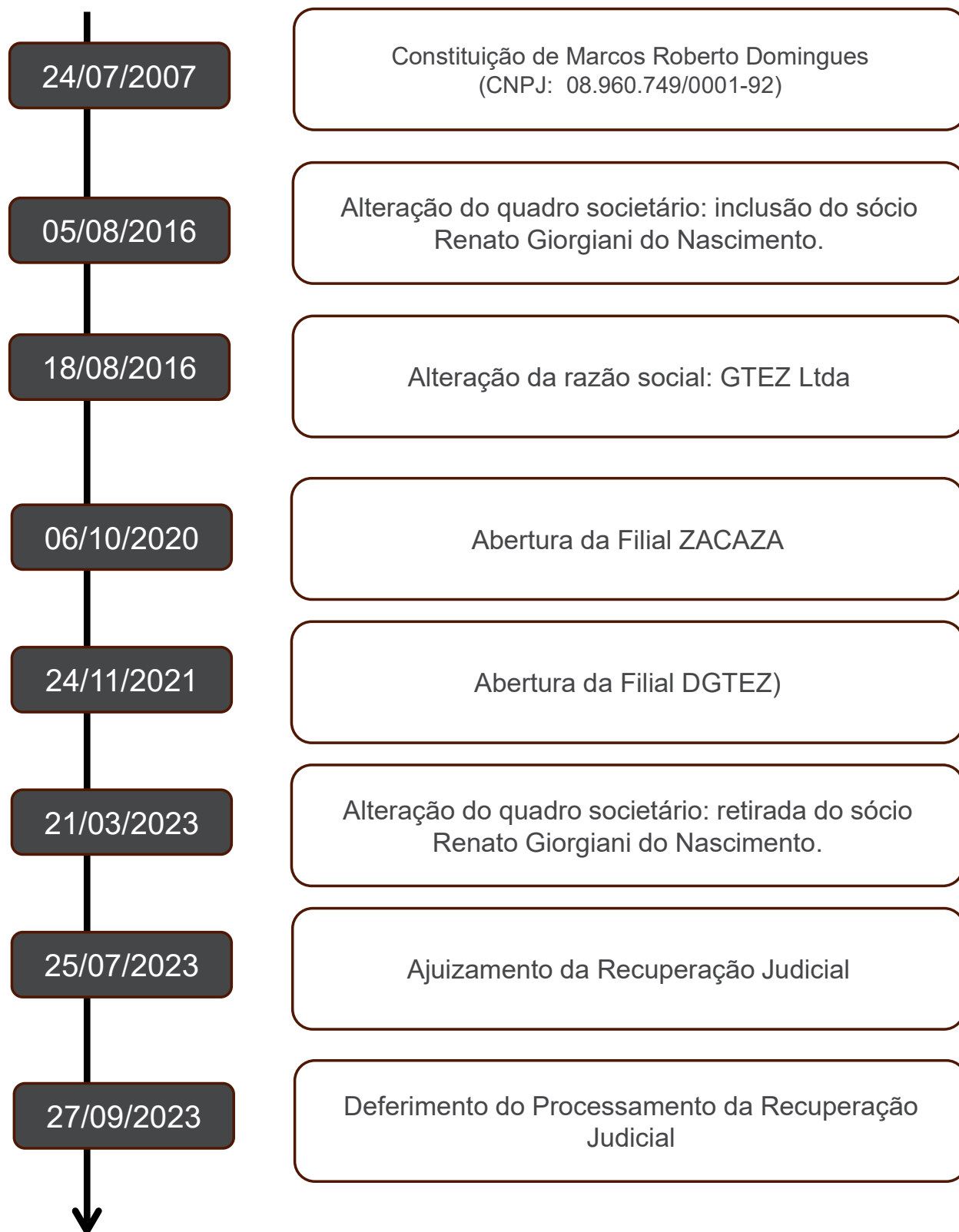
Em 01/12/2023 foi protocolada a primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (fls. 1.830/1.882), com respectiva análise apresentada pelo Administrador Judicial às fls. 1.941/1.951.

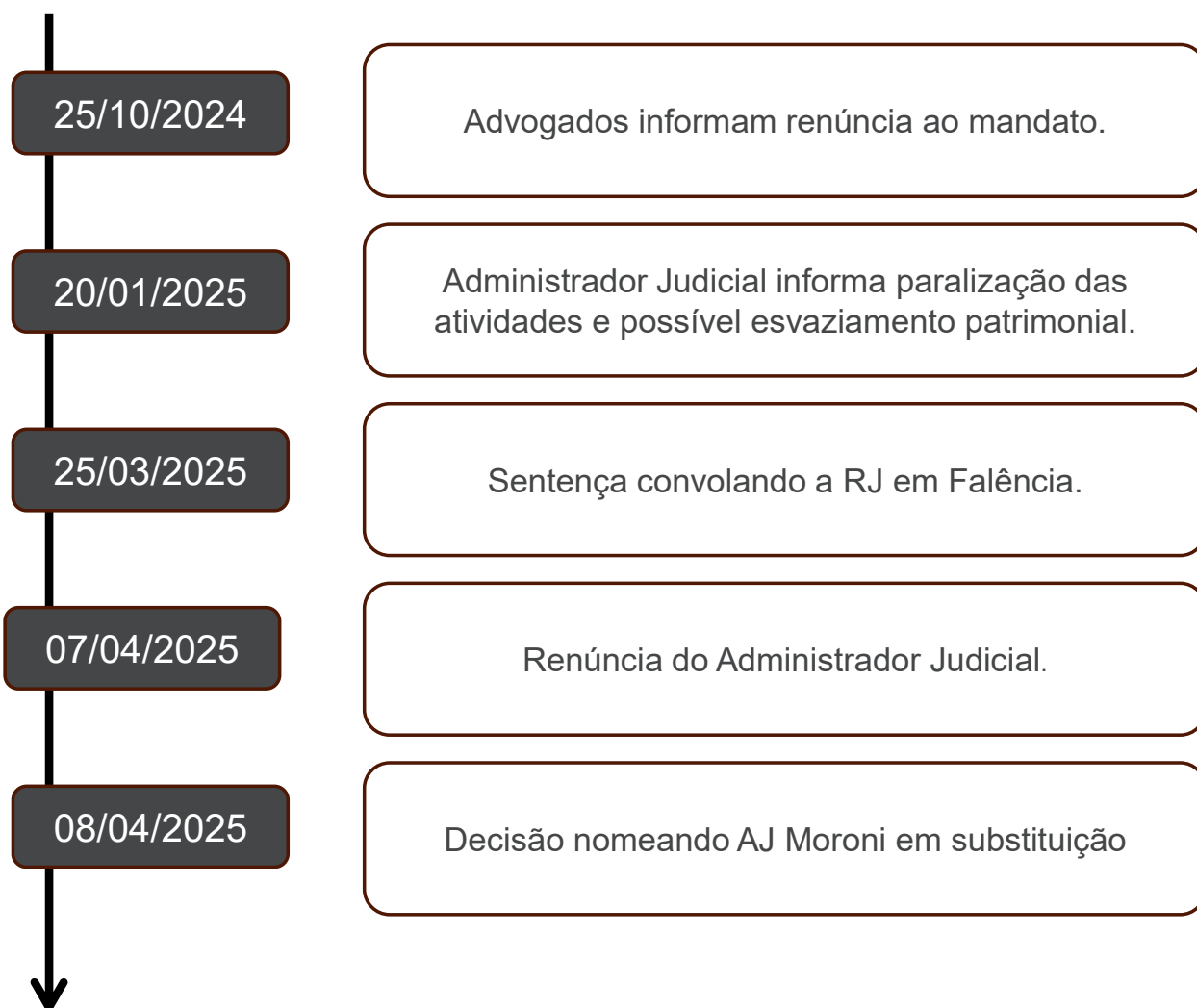
Todavia, após a r. decisão de fls. 2.654, na qual foi aprovada a realização da Assembleia Geral de Credores, os patronos das falidas renunciaram ao mandato e, mesmo após inúmeras intimações para que a representação processual fosse regularizada, as falidas nunca mais se manifestaram nos autos.

O então Administrador Judicial informou, em janeiro de 2025, que apesar das inúmeras tentativas, não foram apresentadas pelas falidas as informações contábeis referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, tampouco tinha conhecimento da permanência de colaboradores na empresa, o que foi confirmado em visita realizada à sede das falidas por aquele Auxiliar em fevereiro de 2025. Conforme informado às fls. 2.813/2.816 já se apresentavam indícios de esvaziamento patrimonial.

Assim, na r. sentença de fls. 2.826/2.835, proferida em 25/03/2025, esse MM. Juízo convolou a recuperação judicial em falência, mantendo como Administrador Judicial aquele nomeado na recuperação judicial. Entretanto, visto sua renúncia ao múnus às fls. 6.204/6.205 a AJ Moroni Consultoria Empresarial Ltda., representada por Ana Beatriz Moroni, foi nomeada em substituição (fls. 6.206).

Linha do tempo – GTEZ:







III. Estrutura Societária da Falida

A empresa foi constituída em 24 de julho de 2007, sob o CNPJ 08.960.749/0001-92, na forma de Microempreendedor Individual (MEI), tendo como fundador o Sr. Marcos Roberto Domingues. Desde o início, suas atividades estavam voltadas para a revenda de mercadorias em plataformas de comércio eletrônico.

Somente em 2016 ocorreu a transformação da empresa de MEI para sociedade limitada (LTDA), passando a se chamar GTEZ LTDA, com a entrada do sócio Sr. Renato Giorgiani do Nascimento. O capital social foi fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido igualmente entre os dois sócios, 50% (cinquenta por cento) para cada um.

Em decorrência do crescimento das operações e do faturamento, no ano de 2020 foi inaugurada a primeira filial, denominada ZACASA, registrada sob o CNPJ 08.960.749/0003-54, localizada em Serra – ES. Posteriormente, foi aberta a segunda filial, DGTEZ, também situada em Serra – ES, com o CNPJ 08.960.749/0004-35.

Em 2023, poucos meses antes do pedido de Recuperação Judicial, ocorreu a saída de Renato Giorgiani do Nascimento da sociedade. Com isso, a totalidade das quotas passou a pertencer novamente ao Sr. Marcos Roberto Domingues, que se tornou o único sócio e administrador da sociedade no momento da quebra:

Composição societária:



Marcos Roberto Domingues

Sócio Administrador
100%

GTEZ Ltda
Capital Social: R\$ 200.000,00

Movimentos societários realizados desde a constituição:





IV. Análises Contábeis e Financeiras

O falido disponibilizou administrativamente os seguintes demonstrativos contábeis, devidamente assinados pelo contador, Sr, André Murilo Ortiz (CRC 1SP168093/O-4):

- (i) Balanço Patrimonial referente aos anos de outubro de 2023 até outubro de 2024;
- (ii) Balancetes referentes aos anos de outubro de 2023 até outubro de 2024;
- (iii) Razão contábil referente aos anos de outubro de 2023 até outubro de 2024;
- (iv) Inventário dos estoques e imobilizados referente aos anos de outubro de 2023 até outubro de 2024;
- (v) Fluxo de caixa direto de dezembro de 2023 a outubro de 2024.

Ademais, foram consultados nos autos:

- (i) Balanço Patrimonial referente aos anos de 2020 a 2022;
- (ii) DRE referente aos anos de 2020 a 2022.

Adicionalmente, até a conclusão do presente relatório, não foram disponibilizados pelo falido os documentos abaixo. Destaca-se que tais documentos são obrigatórios às entidades empresariais, conforme Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e art.1.180 do Código Civil (Lei 10.406/2002):

- (i) Extratos bancários de todas as instituições financeiras com as quais a Recuperanda possuía vínculo, referente aos anos de 2020 até a decretação da falência;
- (ii) Razão contábil de 2020 até decretação da falência; (com exceção do período de dezembro de 2023 a outubro de 2024);
- (iii) Inventário dos estoques e imobilizados de 2020 a decretação da falência (com exceção do período de dezembro de 2023 a outubro de 2024);
- (iv) Fluxo de caixa de 2020 até a decretação da falência. (com exceção do período de dezembro de 2023 a outubro de 2024).

Em complemento fora disponibilizado pelo contador o balancete até março de 2025 e os extratos bancários pelos Bancos Itaú, Sicoob (fls. 7345/7378), Banco do Brasil (fls. 7425/7462) e Bradesco (fls. 7685/7695).



Ativo

Balanco Patrimonial

R\$	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	out/24	mar/25
Disponível	434.633,89	83.149,33	200.287,70	69.928,75	26.380,08	28.366,49
Clientes	1.171.879,52	1.975.914,34	974.236,67	695.685,53	124.667,81	142.961,44
Outros Créditos	13.005,29	210,08	377.327,24	559,90	162.440,51	159.362,99
Estoque	1.240.850,05	3.411.772,01	4.349.290,66	730.246,68	384.051,82	384.051,82
Despesas Pagas Antecipadamente	24,37	24,37	91.972,80	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Ativo Circulante	2.860.393,12	5.471.070,13	5.993.115,07	1.501.420,86	702.540,22	719.742,74
Outros Créditos	-	-	3.419.111,14	-	-	-
Imobilizado	141.641,26	425.459,53	434.537,37	321.951,75	287.806,56	276.195,72
Total Ativo Não Circulante	141.641,26	425.459,53	3.853.648,51	321.951,75	287.806,56	276.195,72
Total Ativo	3.002.034,38	5.896.529,66	9.846.763,58	1.823.372,61	990.346,78	995.938,46

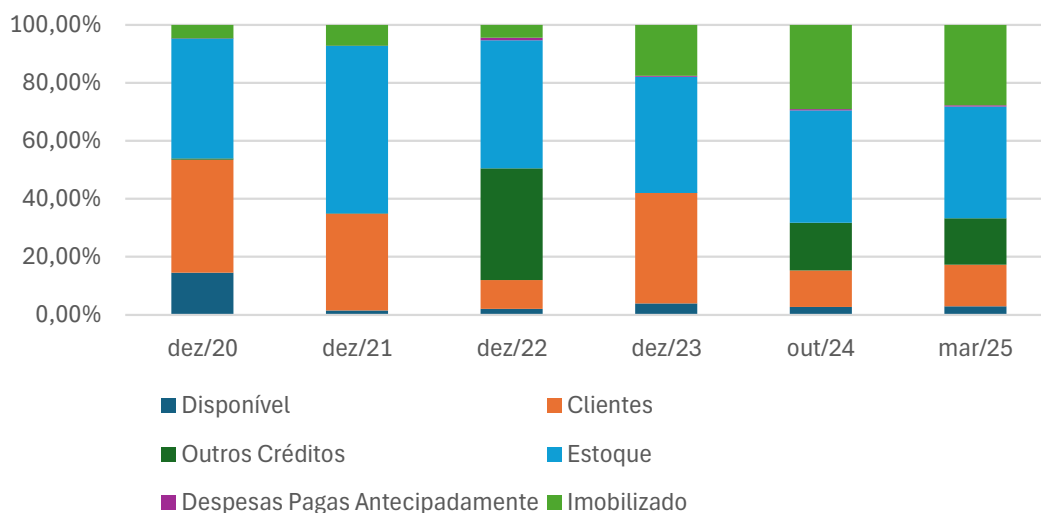
O Ativo da GTEZ totalizava R\$ 3.002.034,38 (três milhões dois mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) em dezembro de 2020 e era composto principalmente pelas contas de clientes e estoque, as quais, juntas, representavam 80,37% (oitenta vírgula trinta e sete por cento) do total. Adicionalmente, observa-se que, ao longo dos anos, tais contas foram reduzindo em decorrência da competitividade do mercado junto aos seus concorrentes, impactando negativamente na aquisição de estoque e, conseqüentemente, em sua carteira de recebíveis.

Em outubro de 2024, o ativo da GTEZ totalizava R\$ 990.346,78 (novecentos e noventa mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), representando uma redução de 67,01% (sessenta e sete vírgula um por cento) em relação ao ano de 2020 e 45,69% (quarenta e cinco vírgula sessenta e nove por cento) em relação ao ano de 2023, evidenciando a perda de volume operacional em função da capacidade limitada de negociação junto ao mercado.

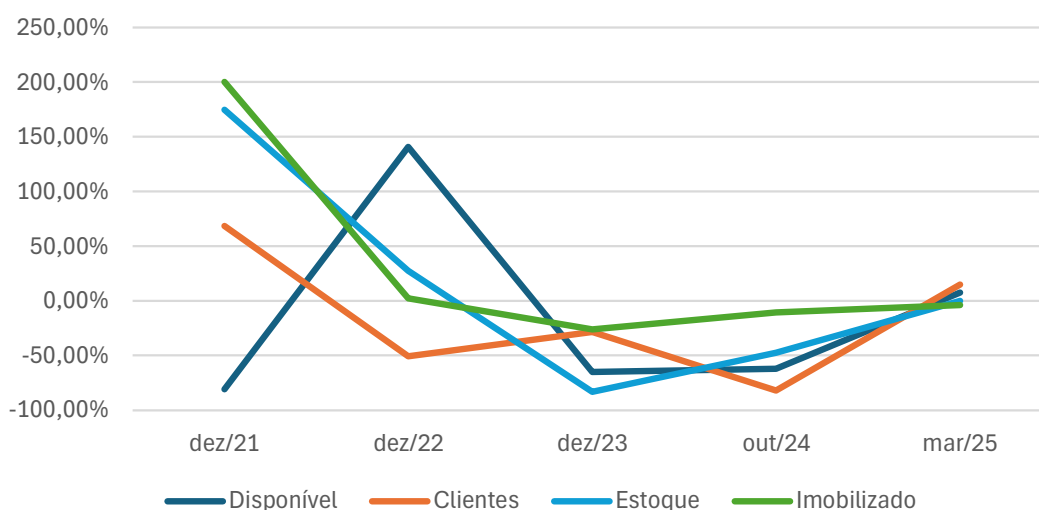
Em março de 2025, o ativo da GTEZ totalizava R\$995.938,46 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), mantendo-se praticamente igual ao período de outubro de 2024.

Ativo

Análise Vertical do Ativo



Análise Horizontal do Ativo*



* As contas “outros créditos” e “despesas pagas antecipadamente” foram desconsideradas da análise em função da distorção em sua representatividade. Segundo verificado no balancete, o valor de R\$ 3.419.111,14 referente à conta “outros créditos” registrada em dezembro de 2022 se refere à créditos financeiros não liquidados, os quais foram baixados no ano seguinte.



Passivo

Balanco Patrimonial

R\$	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	out/24	mar/25
Fornecedores	845.558,65	2.432.685,27	6.497.526,47	3.946.168,87	919.238,74	919.553,96
Obrigações Tributárias	49.287,86	803.414,16	598.370,50	1.030.105,67	1.305.533,05	1.305.540,29
Obrigações Trabalhista E Previdenciária	15.746,75	35.725,72	138.889,22	246.717,69	259.537,30	266.715,80
Outras Obrigações	-	-	94.016,64	735.631,77	8.989.855,64	8.989.855,64
Total Passivo Circulante	910.593,26	3.271.825,15	7.328.802,83	5.958.624,00	11.474.164,73	11.481.665,69
Empréstimos	1.625.541,39	3.249.003,96	5.128.794,72	5.603.869,05	302.548,99	302.548,99
Parcelamentos de impostos	330.729,35	721.266,99	700.698,42	680.572,89	680.572,89	680.572,89
Transferências	-	161.403,00	161.403,00	-	-	-
Total Passivo Não Circulante	1.956.270,74	4.131.673,95	5.990.896,14	6.284.441,94	983.121,88	983.121,88
Capital Social	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	- 64.829,62	-1.706.969,44	- 3.733.310,14	-10.680.068,08	-11.557.250,88	-11.741.074,86
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	60.374,75	60.374,75	- 109.688,95	72.225,75
Total Patrimônio Líquido	135.170,38	-1.506.969,44	- 3.472.935,39	-10.419.693,33	-11.466.939,83	-11.468.849,11
Total Passivo + PL	3.002.034,38	5.896.529,66	9.846.763,58	1.823.372,61	990.346,78	995.938,46

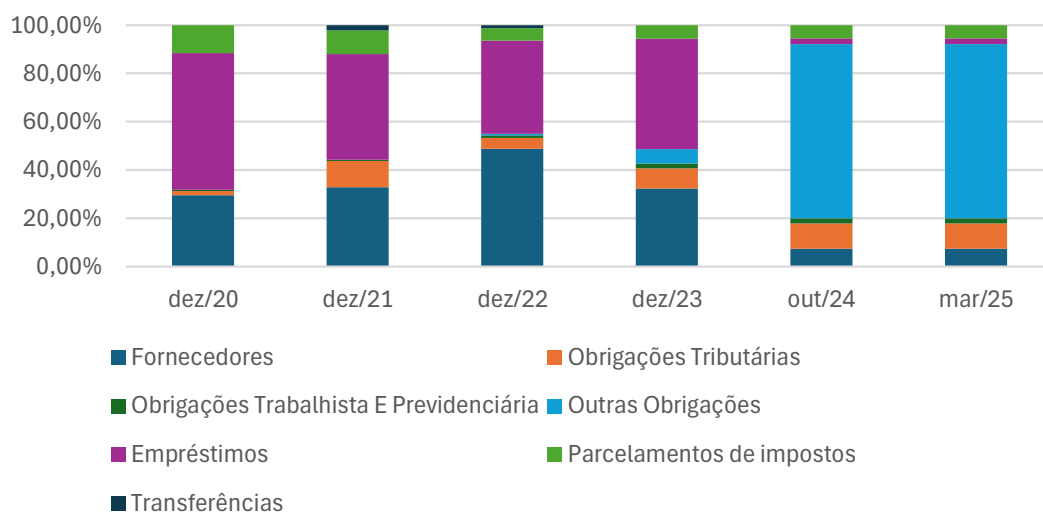
O Passivo da GTEZ totalizava R\$ 2.866.864,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais) em dezembro de 2020 e era composto, principalmente, pelas contas de fornecedores e empréstimos, as quais juntas representavam 86,20% (oitenta e seis vírgula vinte por cento) do total. Adicionalmente, observa-se que, ao longo dos anos, tais contas foram aumentando em decorrência da necessidade de obtenção de crédito junto ao mercado para manutenção das atividades.

Em outubro de 2024, o passivo da GTEZ totalizava R\$ 12.457.286,61 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), representando um aumento de 335,53% (trezentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e três por cento) em relação ao ano de 2020 e 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao ano de 2023, evidenciando o aumento do endividamento e a dificuldade de cumprir seus compromissos correntes. Ainda, com o pedido de RJ ocorrido em setembro de 2023, as dívidas concursais junto a fornecedores e empréstimos foram reclassificadas para a conta "outras obrigações" no passivo circulante.

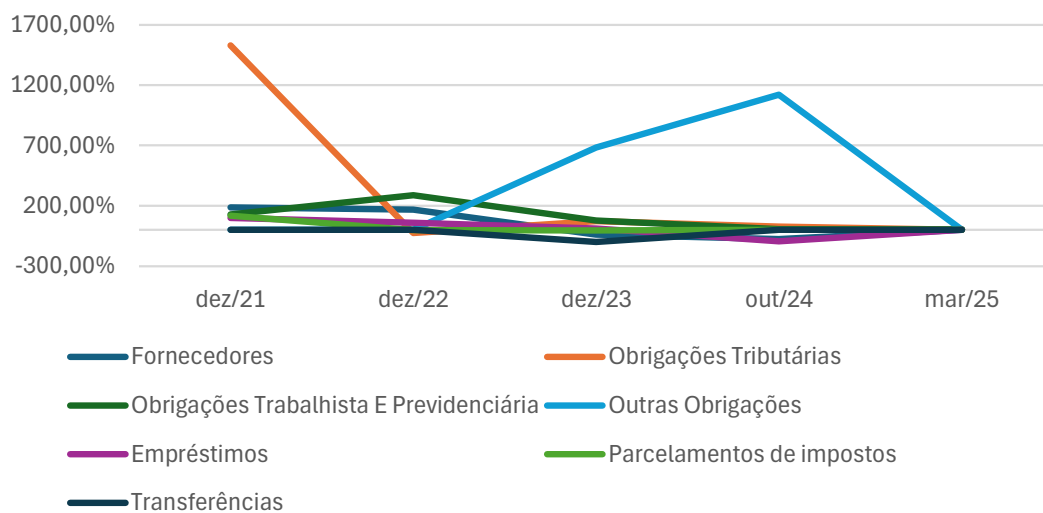
Em março de 2025, o passivo da GTEZ totalizava R\$12.464.787,57 (doze milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), mantendo-se praticamente igual ao período de outubro de 2024.

Passivo

Análise Vertical do Passivo



Análise Horizontal do Passivo





DRE

Demonstração de Resultados

R\$	2020	2021	2022	2023	10M2024	3M2025
Receita Bruta	10.759.596,70	11.994.056,01	26.862.732,85	12.672.433,63	483.111,57	30.209,99
Deduções	- 2.459.449,01	- 3.738.659,70	- 4.490.532,01	- 3.185.699,32	-155.097,01	- 1.386,89
Receita Líquida	8.300.147,69	8.255.396,31	22.372.200,84	9.486.734,31	328.014,56	28.823,10
Custos	- 4.965.959,43	- 6.565.262,23	-16.125.646,08	- 5.139.601,22	-314.441,77	- 20.372,26
Lucro Bruto	3.334.188,26	1.690.134,08	6.246.554,76	4.347.133,09	13.572,79	8.450,84
Despesas Operacionais	- 3.410.085,75	- 3.347.322,68	- 8.080.517,84	- 6.834.820,46	-818.852,64	- 14.393,15
Despesas Com Vendas	- 2.840.613,10	- 2.331.998,47	- 5.779.950,79	- 2.911.819,25	-356.040,60	- 8.587,73
Despesas Administrativas	- 569.472,65	- 1.015.324,21	- 2.300.567,05	- 3.923.001,21	-462.812,04	- 5.805,42
Outras Despesas Operacionais	-	-	142.338,82	3.419.111,14	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	-	857,17	15.948,45	10.341,70	-
Resultado Operacional	- 75.897,49	- 1.657.188,60	- 1.975.444,73	- 5.890.850,06	-794.938,15	- 5.942,31
Receitas Financeiras	14.399,50	15.048,78	5.776,23	23.523,37	266,95	-
Despesas Financeiras	-	-	-	- 1.098.121,71	- 97.017,75	- 370,98
Receitas (Despesas) Não Operacionais	-	-	56.672,20	18.690,46	14.506,15	-
Resultado antes do IR e CS	- 61.497,99	- 1.642.139,82	- 2.026.340,70	- 6.946.757,94	-877.182,80	- 6.313,29
Prejuízo do Exercício	- 61.497,99	- 1.642.139,82	- 2.026.340,70	- 6.946.757,94	-877.182,80	- 6.313,29

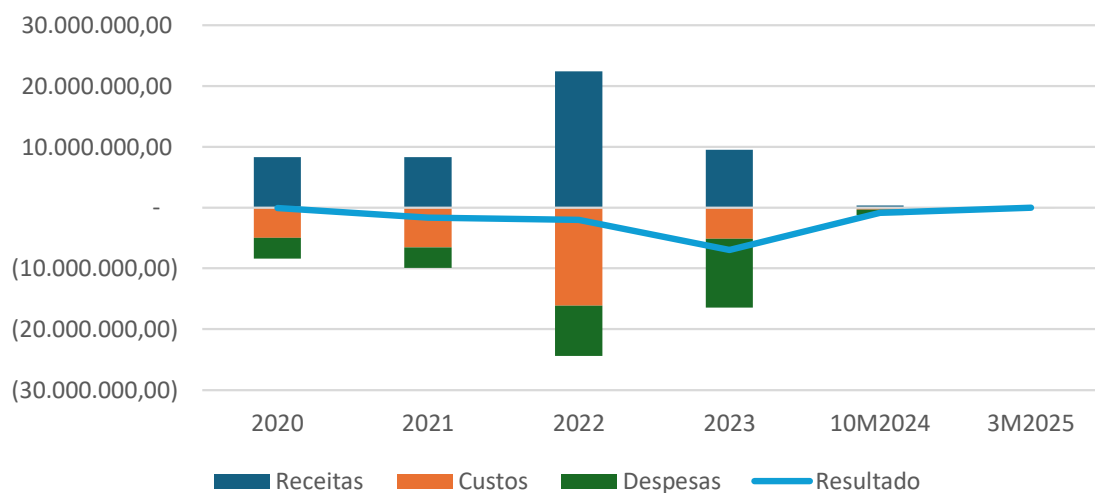
A receita líquida auferida pela GTEZ em 2020 totalizou R\$ 8.300.147,69 (oito milhões trezentos mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), enquanto que seus custos totalizaram R\$ 4.965.959,43 (quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Tal performance contribuiu para um lucro bruto de R\$ 3.334.188,26 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) e margem bruta positiva de 40,17% (quarenta vírgula dezessete por cento). Porém, este resultado foi integralmente absorvido pelas despesas da operação, resultando em um prejuízo líquido de R\$ 61.497,99 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Nos anos seguintes, apesar do aumento no volume de vendas pós pandemia, houve também o aumento dos custos e despesas em maior proporção, impactando negativamente nas margens do negócio e, consequentemente, no aumento do prejuízo líquido. Ao final de 2023, desconsiderando os efeitos de eventos não recorrentes incorridos em outras despesas operacionais e despesas financeiras (baixa do saldo ativo de R\$ 3.419.111,14 e registro de juros sobre empréstimos de períodos anteriores), a GTEZ apresentou prejuízo líquido de R\$ 2.429.525,09 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos), sendo 3.850,58% (três mil oitocentos e cinquenta vírgula cinquenta e oito por cento) maior em comparação ao ano de 2020 e 19,90% (dezenove vírgula noventa por cento) maior em comparação ao ano de 2022.

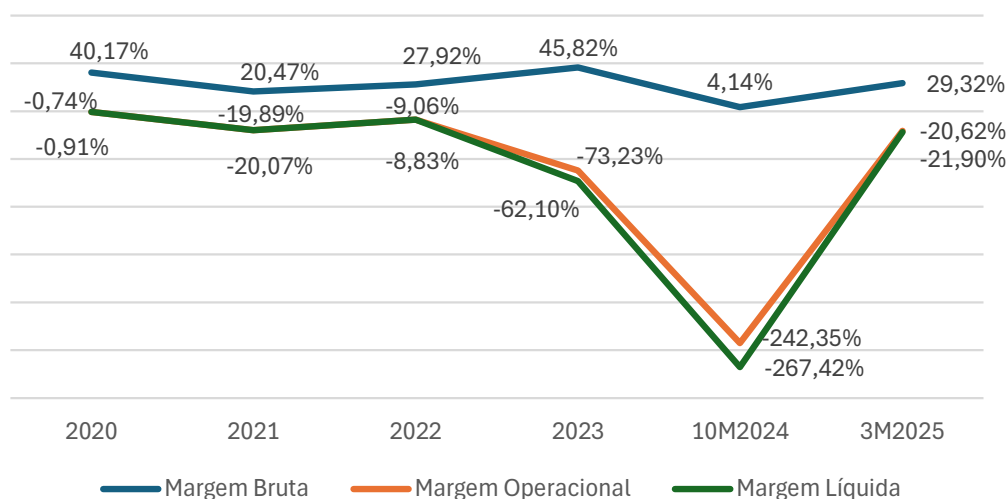


DRE

Resultados



Análise das margens do negócio





Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa

R\$	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Atividades Operacionais											
Valores Recebidos De Clientes	410.771,00	178.583,38	133.237,46	65.268,50	92.195,28	53.945,92	30.486,87	28.527,11	347,96	6.828,78	2.441,96
Valores Pagos A Fornecedores	-242.825,84	-133.802,14	-79.771,30	-53.370,56	-68.515,60	-10.593,30	-24.726,65	-12.738,63	-7.979,77	-4.699,60	-10.372,04
Valores Pagos A Empregados	-10.458,58	-3.979,52	-1.256,68	-1.256,68	-1.256,68	-1.256,68	-1.256,68	-5.910,04	-1.256,68	-1.256,68	-11.328,22
Caixa Gerado Pelas Operações	157.486,58	40.801,72	52.209,48	10.641,26	22.423,00	42.095,94	4.503,54	9.878,44	9.584,41	872,50	19.258,30
Tributos Pagos	-12.433,85	-3.581,97	-497,49	-16.590,62	-471,98	-130,30	-291,44	-	-2.465,74	-3.696,32	-
Fluxo De Caixa Antes De Itens Extraordinários											
	145.052,73	37.219,75	51.711,99	5.949,36	21.951,02	41.965,64	4.212,10	9.878,44	12.050,15	2.823,82	19.258,30
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.327,85	-
Juros/Multas Pagos	-23.936,44	-14.110,26	-14.347,53	-15.096,64	-20.005,81	-21.608,00	-9.825,27	-1.345,42	-280,49	-195,55	-202,80
Alugueis	-93.578,88	-19.732,75	-9.612,86	-2.041,77	-9.616,53	-2.041,77	-4.033,32	-2.131,20	-2.142,52	-	-
Contas Consumo	-6.073,67	-2.093,35	-3.440,30	-1.750,55	-1.284,33	-2.083,18	-718,80	-746,69	-833,49	-648,61	-385,60
Pagamento A Empregados	-20.436,66	-18.603,45	-22.298,60	-42.458,57	-10.627,86	-13.326,01	-8.778,32	-14.928,86	-6.629,13	-13.299,04	-9.337,14
Despesa Indedutível	-	-240,36	-	-200,56	-	-	-	-	-	-	-
Viagem	-224,34	-	-	-488,47	-450,15	-88,80	-608,26	-163,00	-254,68	-473,52	-
Seguros	-322,86	-322,86	-322,86	-322,86	-	-645,72	-322,86	-322,86	-970,67	-668,90	-1.056,09
Vale Transporte	-1.227,37	-62,60	-575,28	-575,28	-	-	-1.179,33	-421,87	-	-	-
Consortio	-6.408,85	-	-	-4.593,29	-63,79	-	-	-25.778,62	-25.778,62	-	-
Custas Processuais	-13.817,36	-11.817,36	-12.582,60	-11.817,36	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais	-20.973,70	-29.763,24	-11.468,04	-76.108,13	-19.969,87	2.172,16	-21.254,06	15.597,16	-48.939,75	-12.781,59	-30.239,93
Atividades De Financiamento											
Integralização De Capital	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos Tomados	-	74.711,53	74.711,53	21.787,02	18.814,55	30.377,43	9.410,05	-	-	-	30.200,00
Pagamentos De Empréstimos/Debêntures	9.033,32	-62.564,62	87.458,56	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades De Financiamentos	9.033,34	12.146,91	12.747,03	21.787,02	18.814,55	30.377,43	9.410,05	-	-	-	30.200,00
Diferença a conciliar	-	-	-	53.723,63	-	-	-	-	-	-	-
Geração (Consumo) De Caixa	-11.940,36	-17.616,33	1.278,99	-54.321,11	-1.155,32	32.549,59	-11.844,01	15.597,16	-48.939,75	-12.781,59	-39,93
Disponibilidades - No Início Do Período	81.869,11	69.928,75	52.312,42	53.591,41	52.993,93	51.838,61	84.388,20	72.544,19	88.141,35	39.201,60	26.420,01
Disponibilidades - No Final Do Período	69.928,75	52.312,42	53.591,41	52.993,93	51.838,61	84.388,20	72.544,19	88.141,35	39.201,60	26.420,01	26.380,08

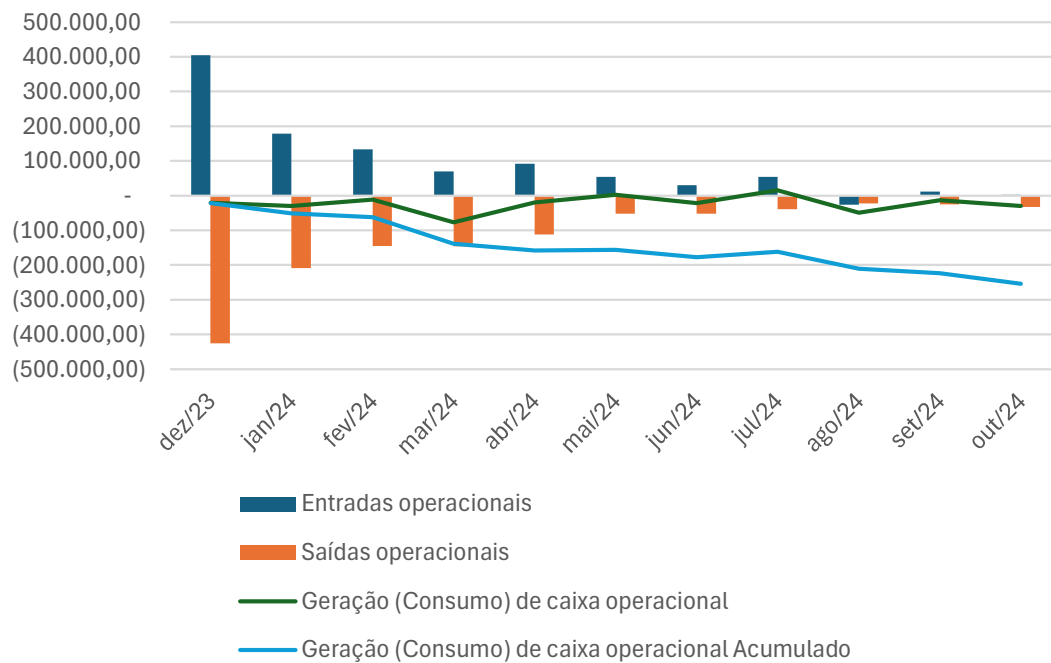
As entradas decorrentes das atividades operacionais da GTEZ totalizaram R\$ 1.005.514,38 (um milhão cinco mil quinhentos e catorze reais e trinta e oito centavos) entre dezembro de 2023 e outubro de 2024, representando uma média mensal de R\$ 91.410,40 (noventa e um mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

Com relação às saídas operacionais, estas totalizaram R\$ 1.259.243,37 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) no mesmo período, representando uma média mensal de R\$ 114.476,67 (cento e catorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). As maiores saídas observadas no período se referem ao pagamento de fornecedores, empregados e alugueis, totalizando no período R\$ 649.395,43 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), R\$ 221.196,76 (duzentos e vinte e um mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e R\$ 144.931,60 (cento e catorze mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), respectivamente.

Neste contexto, o fluxo de caixa operacional acumulado entre dezembro de 2023 e outubro de 2024 foi negativo em R\$ 253.728,99 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), de forma que a operação precisou ser financiada através da tomada de empréstimos visando a cobertura de caixa. Em outubro de 2024, o saldo final de caixa foi R\$ 26.380,08 (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e oito centavos). Importante mencionar que foi verificada uma diferença a conciliar de R\$ 53.723,63 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em março de 2024, o que contribuiu para o saldo final positivo obtido no período. Pela impossibilidade de acesso aos extratos bancários da GTEZ, não foi possível conciliar tal saldo.

Fluxo de Caixa

Movimentação de Caixa Operacional





Análise dos Extratos Bancários

Foram analisados os extratos juntados aos autos pelos Bancos Itaú, Sicoob (fls. 7345/7378), Banco do Brasil (fls. 7425/7462) e Bradesco (fls. 7685/7695). Da análise, não foram identificadas irregularidades ou indícios de desvio nos períodos examinados.



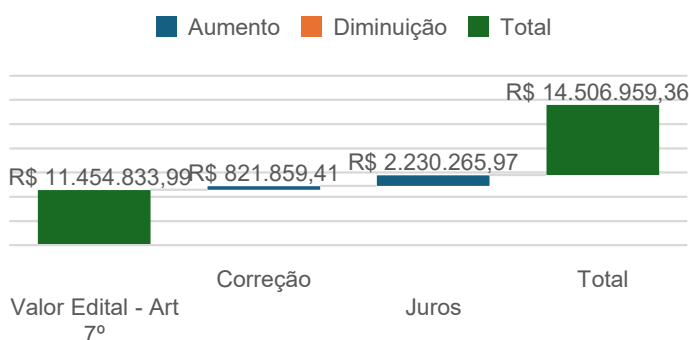
Quadro Geral de Credores

#	CREDOR	CNPJ	Valor Edital - Art 7º	Correção	Juros	Total
1	Aulik Industria e Comercio LTDA	05.256.426/0001-24	R\$ 9.364,91	R\$ 671,91	R\$ 1.823,36	R\$ 11.860,18
2	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	R\$ 1.988.323,02	R\$ 142.657,85	R\$ 387.128,19	R\$ 2.518.109,06
3	Banco do Brasil	60.746.948/0001-12	R\$ 3.437.899,20	R\$ 246.661,78	R\$ 669.361,91	R\$ 4.353.922,90
4	Black Decker do Brasil LTDA	53.296.273/0001-98	R\$ 208.855,05	R\$ 14.984,90	R\$ 40.664,26	R\$ 264.504,20
5	BMP Money Plus Sociedade de Credito Direto AS	34.337.707/0001-00	R\$ 187.400,45	R\$ 13.445,57	R\$ 36.487,03	R\$ 237.333,05
6	Brinox Metalurgica S/A	92.038.108/0001-91	R\$ 420.153,16	R\$ 30.145,07	R\$ 81.804,18	R\$ 532.102,41
7	Britania Eletrodomésticos S/A	76.491.701/0001-57	R\$ 88.056,65	R\$ 6.317,87	R\$ 17.144,71	R\$ 111.519,23
8	Britania Eletronicos S/A	07.019.308/0001-28	R\$ 232.490,07	R\$ 16.680,66	R\$ 45.266,02	R\$ 294.436,74
9	Cartão de Compra- Ourinvest -Supplier Fundo de investimentos em direitos creditórios	19.905.295/0004 -16	R\$ 37.557,06	R\$ 2.694,64	R\$ 7.312,39	R\$ 47.564,09
10	Coliseu Presentes LTDA	10.663.610/0039 -06	R\$ 9.463,50	R\$ 678,99	R\$ 1.842,55	R\$ 11.985,04
11	Desenvolve SP Agencia Defomento do Estado de SP	76.487.032/0001-25	R\$ 1.334.015,31	R\$ 95.712,69	R\$ 259.733,92	R\$ 1.689.461,93
12	Electrolux do Brasil S/A	06.337.280/0001-04	R\$ 85.838,36	R\$ 6.158,72	R\$ 16.712,80	R\$ 108.709,88
13	Fresnomaq Industria de Maquinas S/A	33.182.057/0002-09	R\$ 335.899,12	R\$ 24.100,03	R\$ 65.399,85	R\$ 425.399,00
14	Home Colection Importação de Maquinas S/A	82.984.287/0001-04	R\$ 20.607,81	R\$ 1.478,57	R\$ 4.012,36	R\$ 26.098,73
15	Irmãos Fischer Industria e Comercio AS	60.701.190/0001-04	R\$ 66.956,26	R\$ 4.803,97	R\$ 13.036,44	R\$ 84.796,67
16	ITAÚ UNIBANCO S/A	03.106.170/0002-24	R\$ 351.735,83	R\$ 25.236,28	R\$ 68.483,27	R\$ 445.455,38
17	JCS Brasil Eletrodomesticos S/A	47.110.960/0001-78	R\$ 99.789,63	R\$ 7.159,69	R\$ 19.429,13	R\$ 126.378,44
18	Karcher Industria e Comercio LTDA	08.002.985/0001-04	R\$ 102.963,00	R\$ 7.387,37	R\$ 20.046,98	R\$ 130.397,36
19	MK Mondial Eletrodomesticos S/A	79.513.735/0001-79	R\$ 398.801,39	R\$ 28.613,13	R\$ 77.646,97	R\$ 505.061,49
20	MK Mondial Sul Comercial LTDA	11.059.063/0001-30	R\$ 53.454,31	R\$ 3.835,23	R\$ 10.407,60	R\$ 67.697,14
21	MK NE LTDA	59.717.533/0006 -17	R\$ 121.688,57	R\$ 8.730,89	R\$ 23.692,87	R\$ 154.112,33
22	Multilaser Industrial S/A	43.948.561/0001-20	R\$ 180.930,22	R\$ 12.981,35	R\$ 35.227,27	R\$ 229.138,84
23	Nigro Alumínio LTDA	39.331.296/0003 -20	R\$ 349.829,19	R\$ 25.099,48	R\$ 68.112,04	R\$ 443.040,72
24	Philips Domestic Appliances do Brasil LTDA	03.764.657/0001-13	R\$ 705.138,97	R\$ 50.592,19	R\$ 137.291,16	R\$ 893.022,32
25	Rojemac Importação e Exportação LTDA	14.644.526/0005-42	R\$ 22.175,31	R\$ 1.591,03	R\$ 4.317,55	R\$ 28.083,89
26	SEB Comercial de Produtos Domesticos LTDA	03.729.970/0001-10	R\$ 82.701,50	R\$ 5.933,65	R\$ 16.102,05	R\$ 104.737,21
27	Sifra S/A	04.370.561/0002-14	R\$ 92.087,57	R\$ 6.607,08	R\$ 17.929,53	R\$ 116.624,18
28	Taiff distribuidora de produtos de beleza LTDA	92.780.634/0019-51	R\$ 18.665,67	R\$ 1.339,22	R\$ 3.634,22	R\$ 23.639,11
29	Termolar S/A	90.050.238/0001-14	R\$ 55.945,91	R\$ 4.014,00	R\$ 10.892,72	R\$ 70.852,62
30	Tramontina S/A Cutelaria	01.763.720/0001-71	R\$ 21.561,41	R\$ 1.546,98	R\$ 4.198,02	R\$ 27.306,42
31	Ventisol e Agratto Industria e Comercio S/A	59.105.999/0039-59	R\$ 229.120,00	R\$ 16.438,86	R\$ 44.609,86	R\$ 290.168,72
32	Whirlpool S/A		R\$ 105.365,58	R\$ 7.559,75	R\$ 20.514,77	R\$ 133.440,10
			R\$ 11.454.833,99	R\$ 821.859,41	R\$ 2.230.265,97	R\$ 14.506.959,36

O Quadro Geral de Credores da GTEZ totalizava R\$ 11.454.833,99 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) quando da publicação, na recuperação judicial, do Edital do Art. 7º da Lei nº11.101/2005, em 27 de setembro de 2023. Para o período da falência, que tem como data da decretação o dia 25 de março de 2025, o Quadro Geral de Credores foi atualizado pelo indexador do TJSP, acrescido de juros de 1% ao mês, tendo em vista que as falidas não apresentaram relação atualizada de seus credores, resultando em um total atualizado de R\$ 14.506.959,36 (catorze milhões quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Os maiores credores da GTEZ são o Banco Bradesco, o Banco do Brasil e o Desenvolve SP, representando juntos 59,02% (cinquenta e nove vírgula dois por cento) da dívida total, tendo o Sr. Marcos Roberto Rodrigues como avalista.

Quadro Geral de Credores



Instituições/Fornecedores com aval

Avalista	Instituição
Marcos Roberto Rodrigues	Banco do Brasil
Marcos Roberto Rodrigues	Banco Bradesco
Marcos Roberto Rodrigues	Banco Itaú
Marcos Roberto Rodrigues	BMP Money Plus Soc. De Crédito direto S.A.
Marcos Roberto Rodrigues	Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de SP
Marcos Roberto Rodrigues	MK Mondial Eletrodomésticos S/A
Marcos Roberto Rodrigues	MK Mondial Sul Comercial Ltda
Marcos Roberto Rodrigues	MK NE Ltda



V. Causas da Convolução em Falência

Conforme verificado nos dados disponibilizados, no ano de 2024 as falidas vinham apresentando sinais de que estavam enfrentando dificuldades em honrar seus compromissos financeiros extraconcursais, sendo que a situação se agravou em maio conforme sinalizado pelo antigo administrador judicial em fls. 361 do incidente nº 0000038-17.2023.8.26.0354. Somado a isso, em outubro do mesmo ano, o escritório que as representava na Recuperação Judicial renunciou ao mandato, deixando de atuar no processo.

As falidas foram intimadas para que regularizassem a representação e constituíssem novo patrono. Todavia, as tentativas de intimação postal restaram todas frustradas sob a justificativa de mudança de endereço.

Em janeiro de 2025, foi informado pelo então Administrador Judicial, que (i) a Gtez não enviou a documentação financeira necessária para a elaboração do RMA; (ii) que durante visita nas dependências foi constatado que não havia colaboradores no local; (iii) que as falidas não tinham constituído novo patrono desde a renúncia ocorrida em outubro de 2024; e (iv) que os pagamentos ao Administrador Judicial não eram realizados desde maio de 2024 (9 parcelas em atraso).

Diante do cenário encontrado, aquele Auxiliar sugeriu a convolução em falência ante a impossibilidade de continuação da Recuperação Judicial.

Mesmo intimadas a se manifestarem, as falidas quedaram-se inertes e, em nova vistoria realizada pelo Administrador Judicial, em fevereiro de 2024 constatou-se sua inatividade ante a ausência de operação e funcionários, além da retirada de toda estrutura administrativa das empresas.

Por fim, conforme informado pelo Administrador Judicial nos autos, o falido informou a ausência de contabilidade desde novembro, a inadimplência com o aluguel e a utilização de valores recebidos pelas vendas para benefício próprio. Com a anuência do Ministério Público, houve a convolução da recuperação judicial em falência em **25/03/2025**.



VI. Arrecadação de Ativos e Imobilizado

VI.A. Diligência em Americana-SP

Em diligência realizada no dia 14 de abril de 2025, esta Administradora Judicial compareceu no endereço indicado como o da sede da matriz das falidas (Gtez Ltda.), na Rua do Marceneiro, 362, Jardim Werner Plaas, CEP 13478-722, Americana-SP, ocasião em que procedeu à arrecadação formal de todos os bens móveis que ali se encontravam e que, agora, compõem os ativos da Massa Falida, adotando as medidas cabíveis e necessárias para zelo, guarda e conservação dos bens arrecadados.

Os ativos eram constituídos em grande parte por mercadorias que não foram vendidas e se encontravam no estoque da Falida, pallets de madeira e poucos itens de mobiliário (tais como cadeiras).

Além dos bens mencionados, a Administradora Judicial encontrou duas caixas com poucos documentos (de departamento pessoal, administrativo e financeiro), que, após análise, verificou serem notas fiscais de vendas realizadas no exercício da atividade empresarial, contratos de plano de saúde para seus antigos funcionários, seguros contratados e não mais vigentes, além de documentos que comprovariam a alienação de dois veículos em abril de 2023.

Sobre a alienação dos veículos, em reunião realizada com o falido a Administradora Judicial constatou que o adquirente é seu filho e solicitou o envio dos comprovantes de pagamento realizados à época para analisar a transação e concluir sobre sua validade e legalidade. Até o fechamento deste relatório nenhum comprovante foi entregue.

Na visita, a Administradora Judicial constatou não existir nenhuma atividade na empresa falida, sendo que no momento de sua chegada o imóvel se encontrava fechado e nitidamente sem uso ou movimentação recente.

Foi nomeado a MEGA LEILÕES – GESTOR JUDICIAL, presidida pelo leiloeiro oficial Fernando José Cerello G. Pereira, JUCESP 844, para proceder com a avaliação e alienação dos bens, também figurando como fiel depositário.

Os bens arrecadados foram avaliados em R\$157.555,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) conforme laudo homologado por esse MM. Juízo.

Ainda referente ao imóvel da sede da matriz, estando ele livre e desimpedido com a retirada de todos os bens, em 23 de abril de 2025, a Administradora Judicial entregou as chaves ao proprietário, encerrando o contrato de aluguel do imóvel.



VI.B. Diligência em Serra-ES

Tendo em vista que, conforme informado no autos e demais documentos, a sede das filiais Gtez Ltda (“Zacaza”) e Gtez Ltda (“DGTEZ”) localiza-se em Serra – ES e, com o intuito de não onerar desnecessariamente a Massa Falida, a Administradora Judicial enviou, em 23 de abril, correspondente sediado em Vitória-ES ao endereço indicado para atestar se a as falidas ainda se encontravam lá sediadas, bem como a existência de bens a serem arrecadados.

Todavia, as falidas não foram encontradas no endereço indicado. No local, desde meados de 2024, opera o Grupo Biancogrês Cerâmicas S.A, restando inequívoco que as falidas não mais se encontravam em funcionamento naquela localidade, bem como não havia nenhum bem a ser arrecadado por esta Auxiliar.

VI.C. Outras providências para arrecadação de bens

Analisando as manifestações e documentos acostados nos autos, a Administradora Judicial verificou que as falidas comercializavam grande parte de suas mercadorias através de plataformas de comércio eletrônico, os chamados “marketplaces”. Mais especificamente, Mercado Livre, Amazon, Magalu e Bolsa de Leilões.

Assim, requereu fosse proferida decisão determinando que as plataformas informassem à esta Auxiliar se possuem qualquer contrato vigente com as falidas, bem como que devolvessem eventuais mercadorias que estivessem sob seus cuidados e transferissem valores provenientes das vendas para conta judicial vinculada ao processo.

Ademais, em reunião realizada com o falido, a Administradora Judicial soube que apenas a Amazon Brasil continua com bens da falida em seu estoque, motivo pelo qual requereu fosse novo ofício emitido para determinar a pronta indicação de sua localização para que a arrecadação seja realizada.

Em 02 de fevereiro de 2026, a Administradora Judicial diligenciou junto ao Centro de Distribuição XCV9 da Amazon Brasil, localizado na Via de Acesso Norte, Km 38, Galpão 7, Bairro Empresarial Gato Preto, Cajamar/SP, onde procedeu a arrecadação dos bens da massa falida lá armazenados.

Os bens arrecadados foram avaliados em R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais), conforme aludo acostado aos autos.



VII. Atos Suscetíveis de Revogação

O termo legal da falência foi fixado em 90 (noventa) dias anteriores ao pedido de recuperação judicial (fl. 6.622), remontando a data de 26 de abril de 2023, visto que o protocolo do pedido é datado de 25 de julho de 2023, conforme se observa à fl. 1.

A Administradora Judicial não identificou, até o fechamento deste relatório, nenhum ato praticado antes da convolação em falência ineficaz ou passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 11.101/2005, respectivamente.



VIII. Responsabilidade Civil e Criminal dos Sócios e Administradores

O Art. 104 c/c 186, da Lei 11.101/2005 impõem deveres ao falido, dos quais, além da apresentação de informações pessoais, pede-se a indicação da causa da falência, relação e entrega dos bens, entrega dos livros obrigatórios, prestação nas solicitações, entre outros.

O Falido se mostrou disponível e colaborativo ao longo de todo o processo, sendo que os documentos e informações que não restaram atendidos foram exclusivamente aqueles que a falida não possuía, tendo sido disponibilizado todo o histórico de controle e gestão.

Assim, ante a disponibilidade do falido e seu notório empenho em colaborar, a Administradora Judicial não identificou, até o momento, nenhum ilícito civil ou criminal cometido, atribuindo as inconsistências até então verificadas à desorganização da sociedade.



IX. Conclusão

Diante do exposto, esta Administradora Judicial entende que cumpriu integralmente com as obrigações previstas no art. 22, inciso III, da LRF, especialmente no que se refere à busca de ativos e diligência junto a órgãos públicos.

Diante desse cenário, não havendo outras medidas a serem adotadas, a Administradora Judicial,, respeitosamente, submete os fatos deste relatório a esse MM. Juízo, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados.

Campinas, 15 de março de 2026

AJ MORONI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial
Ana Beatriz Martucci Nogueira Moroni
OAB/SP 302.966



AJ Moroni Consultoria Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2121 cj. 71 – Jd Paulistano
São Paulo/SP – CEP: 01452-907
Tel +55 11 91629-6899
www.ajmoroni.com.br